

NOVA REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DE PORTARIA

Portaria 4, de 19 de março de 2018.

Dá nova redação ao inciso III, do § 2º do art. do art. 4º e ao inciso II do art. 14 da Portaria 5, de 6 fev. 2017, e outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e observando a instrução do Processo 00053- 00006792/2018-01, resolve:

Art. 1º DAR nova redação ao o inciso III, do § 2º do art. do art. 4º e ao inciso II do art. 14 da Portaria 5, de 6 fev. 2017, que aprova novo processamento no rito de transferência para a reserva remunerada, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º...

...

§ 2º...

...

III – instruir o processo com a minuta de portaria de agregação e de transferência para a reserva remunerada, em instrumentos separados, remetendo, no momento oportuno, a minuta de agregação diretamente ao GABCG e a minuta de reserva diretamente à ASJUR/GABCG;

...

Art. 14...

...

II - instruir o processo com a minuta de portaria de agregação e de transferência para a reserva remunerada, em instrumentos separados, remetendo, no momento oportuno, a minuta de agregação diretamente ao GABCG e a minuta de reserva diretamente à ASJUR/GABCG;"(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação revogando as disposições contrárias, o inciso IV, do § 2º, e o § 3º, do art. 4º, e o inciso IV do art. 14 todos da Portaria 5, de 6 fev. 2017.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO - Cel. QOBM/Comb
Comandante-Geral